



MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

PSS Nº 01/2021 EDITAL Nº 99 - CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital Nº 01/2021, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Realeza, sito à Rua Barão do Rio Branco, Nº 3507, Centro Cívico, no horário das 13h às 17h, até o dia **18/08/2021**, para comprovação das informações apresentadas na inscrição relativas a escolaridade e de experiência. Deverá ser entregue cópia dos documentos.

Art. 2º A Escolaridade deverá ser comprovada através de Cópia de Certificado/Diploma ou Histórico Escolar. E o Tempo de Serviço deve ser comprovado através de certidão de tempo de serviço ou fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS. A qualquer momento a Comissão poderá solicitar a apresentação dos Documentos Originais para eventual conferência dos dados.

ODONTÓLOGO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO ESCOLARIDADE	PONTUAÇÃO EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO TOTAL
11º	BRUNA CAROLINE VIEIRA	17/09/1990	10	48	58
12º	EDUARDA CORADIN	09/11/1995	10	45	55
13º	ALEXANDRE LAZZARI KONFLANZ	25/01/1993	25	28	53
14º	PRISCILA FERREIRA PADILHA	20/03/1987	0	50	50
15º	MARIANA LENA SASSI	10/02/1995	0	50	50
16º	THYAGO HETKOWSKI	13/05/1990	10	38	48
17º	BEATRIZ RIGUETTI RIZZATO	04/03/1993	10	36	46
18º	GABRIELA MODANES PRIOR	06/08/1994	10	36	46
19º	MARÍLIA LEITE VARGAS	20/03/1985	0	45	45
20º	FERNANDA SILVA ALVES	22/12/1992	10	35	45

Art. 3º O não comparecimento dos candidatos ora convocados na data estabelecida neste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Art. 4º A convocação, nessa etapa, é apenas para a entrega dos documentos e habilitação. O candidato ficará habilitado para a próxima etapa que é a posse no cargo. A Habilitação não gera vínculo nem compromisso do município em realizar a convocação para posse.

Art. 5º Será obrigatório o uso de máscara, o distanciamento e será respeitado todos os protocolos estabelecidos pelos órgãos competentes.

Realeza, 13 de agosto de 2021.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito